



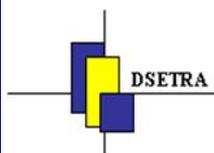
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

**indicadores sócio-laborais  
da  
Região Autónoma da Madeira**

**ano 2011  
breve súpula**

Elaborado por:  
direção de serviços de estatísticas do trabalho  
Maio 2012



# INDICADORES SÓCIO-LABORAIS

ANO 2011

## INTRODUÇÃO

A atividade laboral constitui um dos mais importantes vetores da vida socioeconómica, quer pela sua dimensão e implicações no desenvolvimento, quer pela sua expressão social, ou seja, na vida concreta das pessoas, seja dos agentes económicos, seja dos trabalhadores e suas famílias.

Por isso esta é uma área eleita, no topo das preocupações sociais do Programa do Governo Regional, em relação à qual temos sempre votado todo o interesse e empenho, o que tem permitido a criação de condições para a normalidade, a estabilidade e a confiança, assentes num relacionamento responsável com todos os parceiros sociais, como tem sido plenamente demonstrado na nossa prática, nestes anos de Autonomia Regional.

Vejam os essenciais que caracterizam a nossa ação no domínio do Trabalho e que expressam a concretização dos objetivos fundamentais nesta área, que poderíamos sintetizar nas seguintes linhas de orientação:

- **criação de condições de diálogo, concertação e estabilidade, numa base de parceria tripartida, propiciadores da criação de Emprego e da melhoria das condições de trabalho;**
- **estímulo e prevalência da autonomia negocial dos parceiros sociais, facultando todo o apoio, em todas as iniciativas e pedidos de colaboração;**
- **acompanhamento, a todos os níveis da realidade laboral, em defesa de tais objetivos e na salvaguarda de princípios de justiça e promoção do desenvolvimento das condições de trabalho.**

A área do Trabalho, cuja coordenação e tutela depende da **Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos**, integra o elenco vasto de atribuições assumidas – em áreas tão diversas como:

**-na apreciação das condições de trabalho, através da ação administrativa de autorizações, seja na duração do trabalho, seja na prestação de apoio técnico e informativo;**

- **na ação formativa em termos de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho;**
- **na Contratação Coletiva;**
- **na Conciliação de conflitos individuais ou coletivos;**
- **na Igualdade;**
- **nas Estatísticas Laborais**

**sem esquecer a importância da ação no plano fiscalizador.**

A nossa ação normal, na área laboral, abrange um vasto leque de atribuições e competências que são exercitadas, pelos respetivos departamentos, que como lhes compete, dão o seu melhor, com eficácia, rigor e sentido de causa pública.

# SÚMULA DE INDICADORES

## 1. POPULAÇÃO TOTAL E ATIVA

De acordo com os resultados do **Inquérito ao Emprego da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM)**, a população total da Região Autónoma da Madeira cifrava-se, no ano de 2011 (média anual) em **247,7 milhares** de habitantes (117,3 milhares de homens e 130,4 milhares de mulheres).

O índice de envelhecimento atingia os 75,7 sendo de 49,6 nos homens e de 103,2 nas mulheres.

A População Ativa estava estimada em **130,2 milhares** e a taxa de atividade cifrava-se em 52,6%. Quanto à taxa de atividade do segmento da população de 15-64 anos, situou-se nos 72,7%.

Por sexos, a população ativa **masculina** era de **67,1 milhares** e taxa de atividade de 57,2%. Nos ativos com 15-64 anos, a taxa de atividade foi de 76,4%.

A população ativa **feminina** atingia os **63,1 milhares** e uma taxa de atividade de 48,4%. A taxa de atividade global (15-64 anos) situou-se nos 69,2%.

A taxa de feminização cifrava-se em 48,5. O índice de dependência total atingia os 58,9 (50,0 nos homens e 68,3 nas mulheres), enquanto o dos jovens era de 33,5 e o dos idosos de 25,4.

## 2. EMPREGO

A população empregada atingia em 2011, segundo a mesma fonte estatística, os **112,2 milhares**, dos quais 56,8 milhares eram homens e 55,4 milhares eram mulheres.

Mais de **3/4** da população empregada exercia a sua atividade no **sector dos Serviços (82,6 milhares)**, sendo a maioria (**57,1%**) do sexo feminino.

A situação perante a profissão da maioria dos ativos era a de **trabalhador por conta de outrem (TPCO)**, representando **83,3%** do emprego total e correspondendo a **93,5 milhares** dos quais 45,0 milhares são homens e 48,5 milhares são mulheres.

Ao nível da repartição dos TPCO segundo o vínculo contratual, a grande maioria, **75,3 milhares** (representando **80,6%** dos TPCO's) eram permanentes (**77,8%** no País) e **16,4%** (a que correspondem **15,3 milhares** de trabalhadores) possuíam um contrato a termo (**18,5%** no País). A taxa global de emprego cifrou-se em **62,4%**.

## 3. DESEMPREGO

Em 2011, ainda de acordo com os dados disponibilizados pela DREM, em termos médios, o número de desempregados cifrava-se em cerca de **18,0 milhares** de indivíduos, a que corresponde uma **taxa de desemprego avaliada em 13,8%**, sendo de 15,3% nos homens e 12,2% nas mulheres.

No País esta taxa situa-se nos **12,7%** a que correspondem **706,1 milhares** de desempregados.

## 4. DESPEDIMENTOS

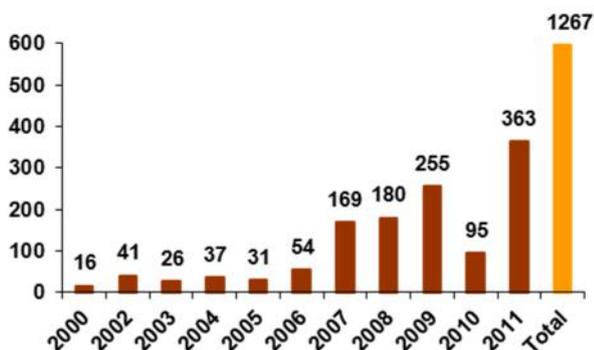
Ao longo do ano **2011**, deram entrada na Direção Regional do Trabalho, **23** processos de entidades empregadoras relativos a despedimentos coletivos, que envolveram **363** trabalhadores. Estes valores representam **um acréscimo, face a 2010**, de **77%** no número de empresas que recorreram a despedimentos coletivos e a **282%** no número de trabalhadores visados nestes processos.

Os indicadores de cada um dos anos do período 2000 – 2011 e totais da série, constam dos gráficos seguintes:

Número de processos de despedimentos coletivos,



**Número de trabalhadores com cessação de contrato de trabalho, por despedimentos coletivos, segundo os anos**



Em 2011, um total de **1138 empresas** procederam à redução dos seus efetivos, através da cessação dos contratos de trabalho nas modalidades de **Mútuo Acordo, Extinção de Posto de Trabalho, Salários em Atraso e Despedimentos Coletivos**, que globalmente implicaram a saída de **2843 trabalhadores**, assim distribuídos:

**Distribuição percentual dos trabalhadores com cessação de contrato, por modalidade de cessação**



**5. ESTRUTURA EMPRESARIAL**

De acordo com os elementos estatísticos resultantes dos apuramentos dos **Quadros de Pessoal** da Região Autónoma da Madeira, o número de empresas cifra-se, em **2010**, nas **6217** unidades, sendo **7776** o número de estabelecimentos que tinham ao seu serviço **61487** trabalhadores.

**Evolução da estrutura empresarial**

| Anos | Nº Empresas | Nº Estabelecimentos | Nº Pessoas ao serviço nos estabelecimentos |
|------|-------------|---------------------|--|
| 1986 | 1913        | n. d.               | n. d.                                      |
| 1990 | 2467        | 3141                | 37149                                      |
| 1994 | 3504        | 4262                | 41253                                      |
| 1998 | 4545        | 5843                | 49371                                      |
| 2000 | 5310        | 6472                | 56603                                      |
| 2003 | 6197        | 7573                | 65374                                      |
| 2006 | 7063        | 8698                | 70516                                      |
| 2007 | 7158        | 8829                | 71510                                      |
| 2008 | 7269        | 8964                | 72473                                      |
| 2009 | 7158        | 8777                | 68747                                      |
| 2010 | 6217        | 7776                | 61487                                      |

Fonte: Quadros de Pessoal - Direção Regional do Trabalho e GEP  
n. d. = não disponível

**6. SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL**

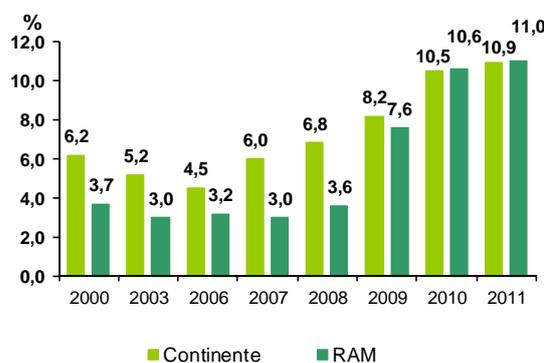
O **salário mínimo** foi instituído em **1974** através do Decreto-Lei nº **217/74 de 27 de Maio**. Os seus valores foram também aplicados na Região até **1986**.

A partir desse ano, o **Governo Regional** passou a estabelecer **acréscimos regionais** da ordem dos **2%** aos valores fixados em sede própria para o Continente. O valor regional fixado para vigorar em **2010 e 2011** foi de, respetivamente **484,50€ e 494,70€**. No Continente cifra-se em **475,00€ e 485,00€** (Em anexo apresenta-se quadro evolutivo da remuneração mínima mensal garantida na Região desde 1974.)

Apesar de os montantes do salário mínimo regional serem superiores aos fixados para o Continente, a incidência desta remuneração, medida pela proporção de trabalhadores abrangidos, tem sido na RAM, ao longo dos anos, inferior ou semelhante à registada naquele espaço territorial:

**Evolução das taxas de cobertura da remuneração mínima mensal garantida**

(% de trabalhadores a tempo completo remunerados pelo salário mínimo)



Fonte: Inquérito aos Ganhos - Direção Regional do Trabalho e GEP

## 7. REMUNERAÇÕES CONVENCIONAIS

Em primeiro lugar deve referir-se que, a nível do associativismo laboral, existem na Região as seguintes organizações:

### dos trabalhadores

- 17 sindicatos (regionais);
- 1 união de sindicatos (regional);
- 27 delegações de sindicatos (nacionais);
- 2 delegações de união de sindicatos (nacionais);

### dos empregadores

-16 associações regionais.

A contratação coletiva de âmbito exclusivamente regional é constituída por **40 instrumentos de regulamentação**, assim repartidos:

- 10 Acordos de Empresa (AE`s);
- 2 Acordos Coletivos de Trabalho (ACT`s);
- 27 Contratos Coletivos de Trabalho (CCT`s);
- 1 Portaria de Condições de Trabalho (PCT).

A regulamentação coletiva regional abrange cerca de **75%** do universo dos trabalhadores ao serviço dos estabelecimentos do sector estruturado da economia regional que, em sede de Quadros de Pessoal, indicam algum instrumento válido. Os instrumentos regionais têm, em geral, sido objeto de revisão anual.

Os contratos de âmbito nacional, utilizados pelas entidades empregadoras em sede de Anexo A (Quadro de Pessoal) do Relatório Único de 2010, cifram-se em **80**.

Os acréscimos remuneratórios convencionais reais, resultantes do movimento da negociação coletiva regional, têm sido, desde 1980, na maioria dos anos, superiores aos valores do Continente:

### Evolução das remunerações convencionais

| Anos | R.A. Madeira |           | Continente   |           |
|------|--------------|-----------|--------------|-----------|
|      | Var. nominal | Var. real | Var. nominal | Var. real |
| 1980 | 23,0         | +2,3      | -            | -         |
| 1985 | 22,5         | +1,4      | -            | -         |
| 1990 | 11,0         | +0,6      | 13,6         | +0,2      |
| 1995 | 5,5          | +1,0      | 5,0          | +0,9      |
| 2000 | 3,4          | +1,1      | 3,4          | +1,1      |
| 2002 | 4,1          | +0,5      | 3,8          | -0,3      |
| 2004 | 3,6          | +1,6      | 2,9          | -0,4      |
| 2005 | 3,4          | +0,7      | 2,7          | +0,1      |
| 2006 | 3,2          | +0,5      | 2,7          | -0,4      |
| 2007 | 3,1          | +0,5      | 2,9          | -0,1      |
| 2008 | 2,9          | +1,3      | 3,1          | +0,5      |
| 2009 | 2,1          | -0,4      | 2,9          | +0,5      |
| 2010 | 1,9          | +3,0      | 2,4          | +2,3      |
| 2011 | 1,3          | -0,9      | 1,5          | +0,3      |

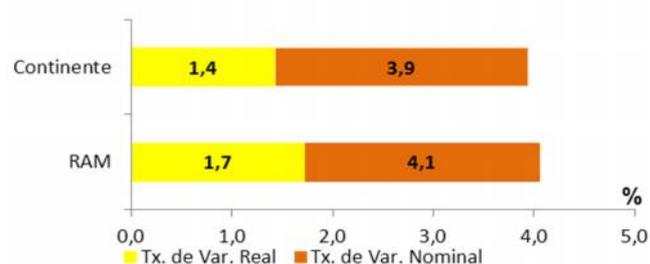
Fonte: Instrumentos de Regulamentação Colectiva - Direção Regional do Trabalho e DGERT  
(Consultar gráficos da evolução nominal e real das remunerações convencionais regionais desde 1980 até 2011, apresentados em anexo.)

## 8. GANHOS MÉDIOS

Os ganhos médios líquidos dos trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo, ao serviço nos estabelecimentos do setor estruturado da economia regional, apurados através dos Mapas dos Quadros de Pessoal, apresentam, na Região, entre 2000 e 2010 um crescimento médio nominal anual de **4,1%**, valor que compara com **3,9%** registado no Continente.

Em termos reais, o crescimento foi de **1,7%** na Região e **1,4%** no Continente:

### Taxa média de crescimento anual do ganho médio no período 2000 – 2010



O **ganho médio regional**, em 2010, representava **96,1%** do ganho médio do Continente.

Se recuarmos a **1993**, verifica-se que o ganho médio regional representava, nesse ano, pouco mais de **88%** da média do Continente.

O crescimento sustentado dos salários regionais, em ritmo anual superior ao do Continente, apoiado numa contratação coletiva dinâmica permitiu, nos **17 anos** do período em apreço (1993-2010), uma redução de **cerca de 8 pontos** na desigualdade salarial existente entre ambas as regiões.

Em valores absolutos, o ganho médio cifrava-se, em **1993**, em **457,7 euros** na Região e em **518,6 euros** no Continente.

Em **2010** atingia os **1034,30 euros** na RAM e os **1076,26 euros** no Continente:

### Ganho médio mensal

| Anos | Ganho médio na R.A. Madeira | Ganho médio no Continente | Representatividade do ganho médio face ao ganho médio do Continente |
|------|-----------------------------|---------------------------|---|
|      | Euros                       | Euros                     | (%)   |
| 1993 | 457,7                       | 518,6                     | 88,26   |
| 2000 | 694,89                      | 731,07                    | 95,05   |
| 2003 | 826,57                      | 852,4                     | 96,97   |
| 2005 | 901,46                      | 909,35                    | 99,13   |
| 2007 | 961,65                      | 965,25                    | 99,63   |
| 2008 | 994,28                      | 1008,00                   | 98,64   |
| 2009 | 1013,57                     | 1034,19                   | 98,01   |
| 2010 | 1034,3                      | 1076,26                   | 96,10   |

Fonte: Quadros de Pessoal - Direção Regional do Trabalho e GEP

Ao nível dos distritos, em **1993** o ganho médio da Região Autónoma da Madeira apresentava-se inferior ao verificado em 7 dos referidos distritos.

Em **2010** o ganho médio regional era superior ao apurado em **17 dos restantes 19 distritos**, sendo apenas superado por **Lisboa**, com **1382,08 euros** e **Setúbal** com **1124,69 euros**:

| Ganho médio mensal   |               |                |
|----------------------|---------------|----------------|
|                      | Euros         |                |
| Distritos            | 1993          | 2010           |
| Aveiro               | 437,18        | 936,35         |
| Beja                 | 452,48        | 963,37         |
| Braga                | 385,92        | 845,51         |
| Bragança             | 453,17        | 828,84         |
| C. Branco            | 396,72        | 827,76         |
| Coimbra              | <b>458,24</b> | 868,73         |
| Évora                | 451,80        | 916,58         |
| Faro                 | <b>492,06</b> | 938,41         |
| Guarda               | 395,29        | 815,81         |
| Leiria               | 453,33        | 929,80         |
| Lisboa               | <b>670,34</b> | <b>1382,08</b> |
| Portalegre           | 442,24        | 883,03         |
| Porto                | <b>479,90</b> | 1018,24        |
| Santarém             | <b>458,28</b> | 931,60         |
| Setúbal              | <b>545,67</b> | <b>1124,69</b> |
| V. Castelo           | 404,47        | 855,46         |
| Vila Real            | 442,31        | 843,45         |
| Viseu                | 410,01        | 862,72         |
| R. A. Açores         | <b>482,00</b> | 999,82         |
| <b>R. A. Madeira</b> | <b>457,67</b> | <b>1034,30</b> |

Fonte: Quadros de Pessoal - Direção Regional do Trabalho e GEP  
A colorido: distritos com ganhos superiores à RAM

## 9. CONFLITUALIDADE LABORAL

A dimensão do fenómeno grevista assume, no mundo laboral da Região, diminuta expressividade, quer ao nível da totalidade dos conflitos, quer dos conflitos de âmbito exclusivamente regional.

Quanto aos **conflitos exclusivamente regionais**, resumem-se a uma média de cerca de **3 greves** por ano (no período de 2003 a 2011), em geral circunscritas a uma ou duas empresas e relacionadas com questões inerentes à própria empresa, normalmente assumindo a forma de reivindicação ligada ao pagamento de remunerações em dívida.

Cada conflito registou uma adesão média de **23,8 trabalhadores** e a perda de **2,3 dias** de trabalho por trabalhador envolvido:

### Nº de greves, trabalhadores em greve e dias perdidos

|                              | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 (1) |
|------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|----------|
| Nº de greves                 | 2    | 2    | -    | 1    | -    | 3    | 4    | -    | 13       |
| Nº trabalhadores em greve    | 28   | 24   | -    | 6    | -    | 34   | 36   | -    | 466      |
| Nº dias de trabalho perdidos | 120  | 7    | -    | 105  | -    | 91   | 340  | -    | 684      |

(1) Valores provisórios

**Refira-se que nos anos de 2005, 2007 e 2010 não há conhecimento da ocorrência de qualquer conflito exclusivamente regional.**

Quanto ao impacto destas greves no emprego regional, cifra-se em **1,0 trabalhadores em greve** por cada 1000 trabalhadores ao serviço. No que se refere ao tempo não trabalhado devido aos citados conflitos, salienta-se, igualmente em termos de permissão, que foram perdidos **2,4 dias de trabalho** por cada 1000 trabalhadores ao serviço.

## 10. SINISTRALIDADE LABORAL

No domínio dos acidentes de trabalho, os indicadores resultam do tratamento estatístico dos elementos constantes das participações remetidas às companhias de seguros pelas entidades empregadoras em que se registaram as ocorrências, conforme legalmente estipulado. O apuramento dos dados relativos a 2009 revela que, nesse ano, se registaram na Região Autónoma da Madeira **3988 sinistros**.

Este valor representa **1,7%** da globalidade dos acidentes nacionais.

Em termos evolutivos, verifica-se que o número de acidentes diminuiu **3,1% na RAM** entre 2000 e 2009, como se pode observar no quadro seguinte:

## Acidentes de Trabalho

| Atividades                                   | 2000        | 2008        | 2009 (1)    | Varição 2000-2009 (%) |
|--|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| <b>Total</b>                                 | <b>4115</b> | <b>4167</b> | <b>3988</b> | <b>-3,1</b>           |
| <b>Agricultura, Silv. Caça e Pesca</b>       | <b>102</b>  | <b>66</b>   | <b>82</b>   | <b>-19,6</b>          |
| <b>Indústria, Construção, Energia e Água</b> | <b>2279</b> | <b>1877</b> | <b>1614</b> | <b>-29,2</b>          |
| dos quais                                    |             |             |             |                       |
| Indústrias Transformadoras                   | 677         | 486         | 452         | -33,2                 |
| Construção                                   | 1498        | 1265        | 1046        | -30,2                 |
| <b>Serviços</b>                              | <b>1734</b> | <b>2224</b> | <b>2292</b> | <b>32,2</b>           |
| dos quais                                    |             |             |             |                       |
| Comércio                                     | 614         | 721         | 744         | 21,2                  |
| Alojamento e Restauração                     | 392         | 518         | 526         | 34,2                  |
| Transp., Armazenagem e Comunicações          | 222         | 237         | 260         | 17,1                  |

Fonte: Acidentes de Trabalho, Direção Regional do Trabalho e GEP

(1) Valores provisórios

Ao nível dos setores de atividade, é a Construção que apresenta um maior volume de ocorrências, revelando, no entanto, um acentuado decréscimo (-30,2%) no período em apreço. No País tem sido a Indústria Transformadora a registar maior número de acidentes.

A análise seguinte tem como parâmetro terminal 2008, ano a que respeitam os últimos indicadores disponíveis, à data, para as variáveis estudadas. Estima-se que, face ao volume de acidentes apurados relativos a 2009, os valores destas variáveis não apresentarão alterações significativas relativamente àquele ano. Assim, serão extensivas também a 2009 todas considerações a seguir reproduzidas e concernentes ao período 2000-2008.

Refira-se que mais de 1/4 dos acidentes registados são de baixa gravidade, porquanto não ocasionaram a perda de dias de trabalho:

### Acidentes de trabalho com e sem dias perdidos

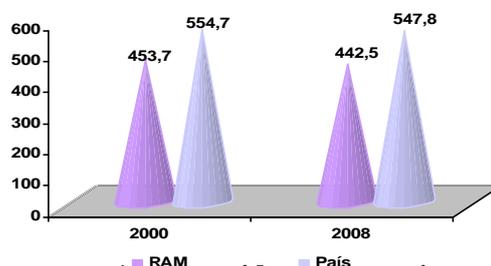
|                   | 2000        | 2008        |
|-------------------|-------------|-------------|
| <b>Total</b>      | <b>4110</b> | <b>4167</b> |
| Com dias perdidos | 3115        | 3061        |
| Sem dias perdidos | 995         | 1106        |

Face a 2000, os acidentes sem dias perdidos  **aumentaram 11,2%**. Contrariamente, os acidentes com dias perdidos **diminuíram 1,7%**. Quanto ao total de dias perdidos, registaram um decréscimo de **1,9%** ao passarem de 120337 para 118044.

A taxa de incidência da sinistralidade laboral, indicador que reflete o número de ocorrências face à população em risco de sofrer acidente – foi (em

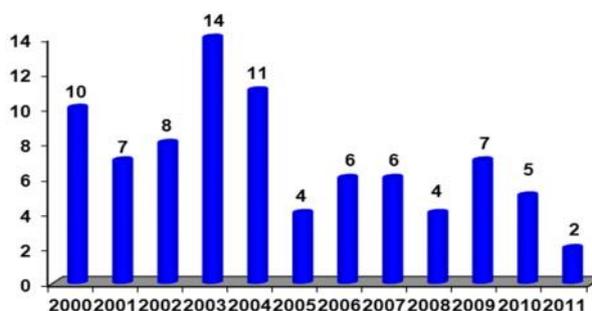
2008) de **442,5** acidentes por cada 10000 trabalhadores, contra **547,8** no País.

### Taxas de incidência dos acidentes



No que respeita aos **acidentes mortais**, os valores apurados pela Inspeção Regional do Trabalho são os seguintes:

### Número de acidentes mortais



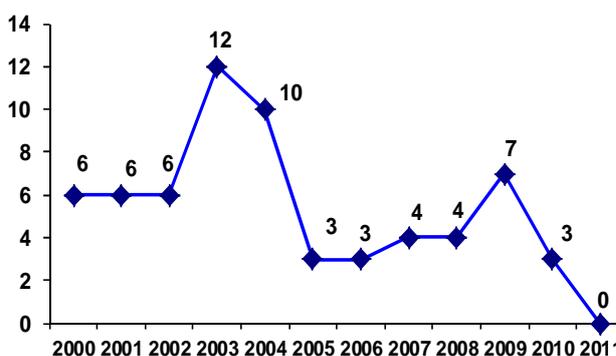
Fonte: Inspeção Regional do Trabalho

Estes dados mostram que entre **2000 e 2011** o número de acidentes mortais **diminuiu em 80%**.

Refira-se ainda que é no ano de 2011 que se regista o menor número de ocorrências (2). Contrariamente, o ano de 2003 evidencia-se como o ano com maior número de vítimas mortais (14).

A maioria das ocorrências mortais verificou-se, em todos os anos, no sector da Construção, com exceção de 2011, ano sem registo de vítimas nesta atividade:

### Número de acidentes mortais na Construção



## 11. IMIGRANTES – MOVIMENTO DE PROCESSOS DE CONTRATOS DE TRABALHO

No período de 2001 a 2011 deram entrada na Direção Regional do Trabalho **18065** processos relativos a contratos individuais de trabalho de cidadãos imigrantes, oriundos de países do exterior ao Espaço Económico Europeu, assim repartidos:

- ano 2001 – 2 871
- ano 2002 – 3 079
- ano 2003 – 2 132
- ano 2004 – 2 825
- ano 2005 – 2 135
- ano 2006 – 1 443
- ano 2007 – 989
- ano 2008 – 1 210
- ano 2009 – 648
- ano 2010 – 483
- ano 2011 – 250

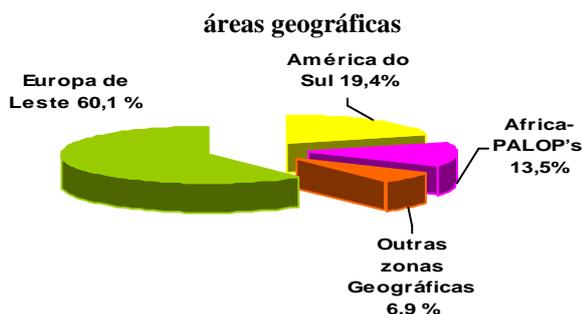
Todos os processos foram devidamente analisados pelos competentes Serviços da Direção Regional do Trabalho, organismo que validou todos os que cumpriam os requisitos estipulados no quadro legislativo aplicável (regime jurídico que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do Território Nacional), bem como as formalidades estipuladas na legislação laboral.

Globalmente, ao longo do período em apreço, foram validados **12796** processos que correspondem a **71%** dos processos recebidos.

Quanto aos restantes processos (29%) aguardavam junção ou retificação de documentação pelos seus titulares ou respetivas entidades empregadoras.

A maioria dos processos validados (**60,1% -7684**) pertencem a **cidadãos oriundos da Europa de Leste**, a que se seguem os da **América do Sul** (**19,4% - 2485**) e os de **África – PALOP's** (**13,5% - 1723**):

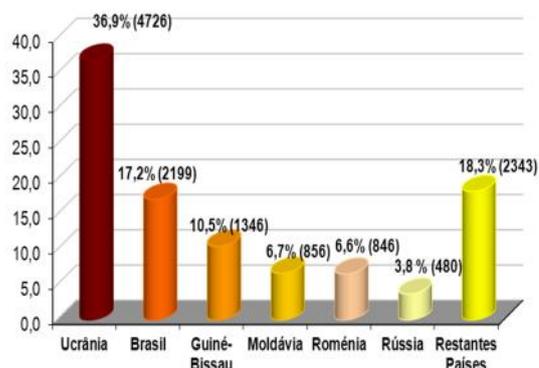
### Distribuição % dos processos por grandes áreas geográficas



Ao nível das **nacionalidades**, verifica-se a existência de processos de imigrantes de mais de **50 países**.

Destes destacam-se, por ordem decrescente de volume, os seguintes:

### Distribuição percentual e número de processos por país de origem do cidadão imigrante



Focalizando a análise nas **profissões** inscritas nos processos, constata-se a indicação de mais de **70**, que vão desde os **Engenheiros Cíveis** aos **Ajudantes de Padaria**. No entanto, as profissões mais frequentemente indicadas são as seguintes:

### Profissões mais indicadas nos processos

(frequência das profissões)

| Profissões             | Número       | %            |
|------------------------|--------------|--------------|
| <b>Total</b>           | <b>12796</b> | <b>100,0</b> |
| Servente Construção    | 5636         | 44,0         |
| Pedreiro               | 1562         | 12,2         |
| Carpinteiro            | 647          | 5,1          |
| Armador de Ferro       | 443          | 3,5          |
| Cozinheiro             | 356          | 2,8          |
| Empregado de Mesa      | 320          | 2,5          |
| Trabalhador de Limpeza | 260          | 2,0          |
| Trabalhador de Armazém | 139          | 1,1          |
| Outras Profissões      | 3433         | 26,8         |

Por **sectores de atividade** de destino, é a **Construção**, com **8562** processos (**66,9%** do total) que congrega a maioria das solicitações. Das restantes atividades, embora com grau de preponderância bastante mais reduzido, destaca-se o **Alojamento e Restauração** com **1366** processos (**10,7%**), o **Comércio** com **658** (**5,1%**) e as **Atividades de Saúde Humana e Apoio Social**, com **552** processos (**4,3%**).

Refira-se ainda que entre 2001 e 2008 foram solicitados e despachados favoravelmente pela Direção Regional do Trabalho **528** pedidos de parecer com vista à obtenção de vistos de trabalho.

## 12. MOVIMENTO DE CONTRATOS A TERMO

No ano de 2010 foram comunicadas 549 celebrações de contratos, valor que representa uma **diminuição de 63%**, a que correspondem menos 930 participações, face a 2009, ano em foram referenciadas 1479 contratações.

O decréscimo face a 2009 resulta da situação económico-financeira nacional/regional e da nova disciplina normativa que regula esta matéria, nomeadamente o disposto no n.º2 do art.144º da Lei n.º 7/2009, adaptada à RAM pelo DLR n.º21/2009, no art.32º da Lei n.º 105/2009 e na portaria n.º55/2010, que remete para o Anexo B do Relatório Único o cumprimento desta formalidade legal. Apesar do estipulado no novo quadro legislativo, um significativo número de entidades empregadoras entregaram na Direção Regional do Trabalho as participações previstas no anterior Código do Trabalho. São os indicadores resultantes do tratamento estatístico dos formulários entregues e respeitantes a 2010 que seguir se apresentam.

**Número de contratos a termo celebrados e participados à DRT, em 2010 por atividades, segundo os sexos**

| Actividade CAE - Rev. 3                                    | Total      | Homens     | Mulheres   |
|--|------------|------------|------------|
| <b>Total</b>   | <b>549</b> | <b>226</b> | <b>323</b> |
| C - Indust. Transformadoras                                | 4          | 3          | 1          |
| F - Construção   | 25         | 25         | -          |
| G - Com. por Grosso e a Retalho Repa. de Auto. e Motoc.    | 96         | 38         | 58         |
| H - Transportes e Armazenagem                              | 128        | 73         | 55         |
| I - Alojamento, Restauração e Similares                    | 131        | 72         | 59         |
| K - Actividades Financeiras e de Seguros                   | 1          | 1          | -          |
| N - Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio    | 4          | 1          | 3          |
| Q - Actividades de Saúde Humana e Apoio Social             | 7          | -          | 7          |
| R - Activ. Artísticas, de Espectác., Despot. E Recreativas | 1          | 1          | -          |
| S - Outras Actividades                                     | 152        | 12         | 140        |

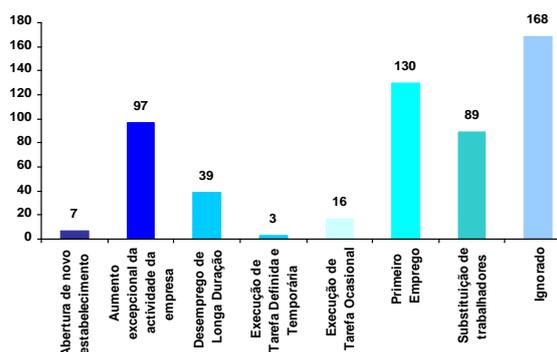
Mais de **23% das contratações (131)** foram comunicadas por empresas da atividade **Alojamento e Restauração**, a que se seguem os **Transportes e Armazenagem com 128 (23,3%)** e o **Comércio com 96 contratações (17,5%)**.

Por sexos, o número de contratações de **Mulheres, 323 (58,8%)** é superior ao dos **Homens, 226 (41,2%)**.

Das profissões mais indicadas, salienta-se os **Caixeiros/Vendedores de Loja, os Repositores/Operadores de Supermercado, os Carteiros, os Cozinheiros, os Empregados de Mesa e os Servente de Limpeza** referenciadas em 376 participações.

Dos motivos que fundamentaram a celebração dos contratos destaca-se o **Primeiro Emprego, com 130 indicações (23,7%)**.

**Contratos celebrados, por motivos**



Ao longo de 2010 foram participadas **447** cessações de contratos a termo, pertencendo o maior volume (**130**) a empresas ligadas à atividade **Alojamento e Restauração**.

O motivo mais indicado para a cessação foi o **Fim de Contrato, com 75,6%** das situações.

Por sexos, a maioria das cessações (**53,2%**) pertenceu a mulheres.

**Número de cessações de contratos a termo participadas à DRT, em 2010, por atividades, segundo os sexos**

| Actividade CAE - Rev. 3                                      | Total      | Homens     | Mulheres   |
|--|------------|------------|------------|
| <b>Total</b>   | <b>447</b> | <b>209</b> | <b>238</b> |
| C Indust. Transformadora                                     | 1          | 1          | -          |
| F Construção   | 36         | 36         | -          |
| G Com. Por Grosso e a Retalho; Repar. de Veic. Aut. E Motoc. | 70         | 31         | 39         |
| H Transportes e Armazenagem                                  | 88         | 52         | 36         |
| I Alojamento, Restauração e Similares                        | 130        | 73         | 57         |
| K Actividades Financeiras e de Seguros                       | 2          | 1          | 1          |
| M Activ. De Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares   | 1          | -          | 1          |
| Q Actividades de Saúde Humana e Apoio Social                 | 10         | 4          | 6          |
| S Outras Actividades de Serviços                             | 109        | 11         | 98         |

### 13. TAXA DE SALÁRIO NA CONSTRUÇÃO

A taxa de salário média mensal do conjunto das profissões mais relevantes do setor da Construção, apurada pelo Inquérito aos Salários por Profissões na Construção atingiu, em outubro de 2011, os **938,92** euros, representando um acréscimo de 1,5% face a Janeiro.

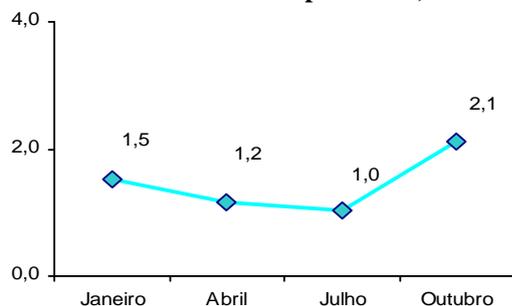
#### Taxa de salário mensal

| Região Autónoma da Madeira                        |          | Euros    |          |          |  |
|---|----------|----------|----------|----------|--|
| Profissões  | Janeiro  | Abril    | Julho    | Outubro  |  |
| <b>Total</b>                                      | 925,35   | 922,83   | 927,35   | 938,92   |  |
| Engenheiro Civil                                  | 2 313,96 | 2 283,83 | 2 309,19 | 2 343,41 |  |
| Pedreiro em Geral                                 | 856,42   | 855,97   | 858,76   | 853,55   |  |
| Armador de Ferro                                  | 869,60   | 852,55   | 845,02   | 844,27   |  |
| Encarregado da Construção Civil                   | 1 325,77 | 1 323,94 | 1 309,61 | 1 357,80 |  |
| Carpinteiro de Limpos                             | 866,34   | 869,59   | 872,04   | 886,97   |  |
| Carpinteiro de Toscos                             | 858,82   | 863,01   | 863,89   | 860,85   |  |
| Espalhador de Betuminosos                         | 815,94   | 817,55   | 817,62   | 817,62   |  |
| Ladrilhador (Azulejador)                          | 913,20   | 881,09   | 881,09   | 882,31   |  |
| Estucador   | 881,56   | 856,32   | 864,30   | 860,83   |  |
| Canalizador                                       | 921,74   | 958,09   | 982,26   | 1 024,75 |  |
| Electricista em Geral                             | 1 020,86 | 964,25   | 975,23   | 1 020,59 |  |
| Pintor da Construção Civil                        | 862,55   | 865,87   | 868,46   | 861,15   |  |
| Serralheiro Civil                                 | 940,80   | 952,94   | 966,02   | 959,48   |  |
| Motorista Veículos Pesados - Mercadorias          | 937,33   | 941,03   | 940,51   | 940,14   |  |
| Condutor de Máquinas de Escavação e Terraplanagem | 877,11   | 883,65   | 886,75   | 877,05   |  |
| Servente da Construção Civil                      | 716,48   | 722,77   | 723,90   | 724,41   |  |

Fonte: Inquérito aos Salários por Profissões na Construção – Direção Regional do Trabalho e GEP

No gráfico seguinte apresenta-se a variação homóloga deste indicador, sendo de destacar o incremento apresentado no último trimestre do período em apreço, que passou de 1,0% (em julho) para 2,1% (em outubro).

#### Taxa de salário mensal – variação % homóloga (total das dimensões e profissões)



### 14. ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR ANO 2011

De acordo com os dados divulgados oportunamente pela Direção Regional de Estatística da Madeira, a variação média anual total registada pelo Índice de Preços no Consumidor (taxa de inflação anual) em **2011** cifrou-se em **+3,38%**. No ano de **2010** esta taxa foi de **+2,0%**.

No País, em **2011** cifrou-se em **+3,66%** e em **2010** em **+1,4%**.

O quadro seguinte apresenta a variação percentual mensal, homóloga e média dos últimos 12 meses do IPC (taxas de inflação) em 2011 na Região Autónoma da Madeira:

#### Índice de preços no consumidor – taxas de variação - Ano 2011 – Região Autónoma da Madeira

(BASE 100: Ano 2008)

| Meses     | Variação mensal (%) | Variação homóloga (%) | Variação média dos últimos 12 meses (%) |
|-----------|---------------------|-----------------------|---|
| Janeiro   | 0,23                | 3,54                  | 2,23                                    |
| Fevereiro | -0,42               | 3,32                  | 2,44                                    |
| Março     | 1,28                | 3,18                  | 2,55                                    |
| Abril     | 0,87                | 3,67                  | 2,72                                    |
| Mai       | -0,49               | 3,37                  | 2,85                                    |
| Junho     | -0,14               | 3,43                  | 2,98                                    |
| Julho     | 0,23                | 3,46                  | 3,08                                    |
| Agosto    | -0,14               | 3,84                  | 3,25                                    |
| Setembro  | 0,20                | 3,32                  | 3,38                                    |
| Outubro   | 0,83                | 3,46                  | 3,43                                    |
| Novembro  | 0,24                | 3,00                  | 3,40                                    |
| Dezembro  | 0,25                | 2,95                  | 3,38                                    |

Fonte: Índice de Preços no Consumidor - DREM

#### NOTAS IMPORTANTES:

1 - Os conceitos e definições subjacentes aos indicadores apresentados no documento, poderão ser consultados nas publicações da especialidade editadas pela Direção Regional do Trabalho e pela Direção Regional de Estatística da Madeira.

2 - A informação constante nos quadros e gráficos sem indicação de fonte, é da responsabilidade da Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho da Regional do Trabalho.

## ANEXO

### Evolução do Salário Mínimo Regional (SMR) no período de 1974 - 2011 e taxas de acréscimo face ao Salário Mínimo Nacional (SMN)

Região Autónoma da Madeira

| Anos | Produção de efeito     | SALÁRIO MÍNIMO MENSAL                  |                                     |                   | % AUMENTO ( 1 )                        |                                     |                   | Acrésc. % do SMR face ao SMN |
|------|------------------------|--|-------------------------------------|-------------------|--|-------------------------------------|-------------------|------------------------------|
|      |                        | Actividade não Agrícola (s/Serv.Domé.) | Agricultura, Sívicultura e Pecuária | Serviço Doméstico | Actividade não Agrícola (s/Serv.Domé.) | Agricultura, Sívicultura e Pecuária | Serviço Doméstico |                              |
| 1974 | 27 de Maio             | 16,46 €                                | -                                   | -                 | -                                      | -                                   | -                 | -                            |
| 1975 | 16 de Junho            | 19,95 €                                | -                                   | -                 | 21,21                                  | -                                   | -                 | -                            |
| 1976 | Não houve actualização | 19,95 €                                | -                                   | -                 | -                                      | -                                   | -                 | -                            |
| 1977 | 1 de Janeiro           | 22,45 €                                | 17,46 €                             | -                 | 12,50                                  | -                                   | -                 | -                            |
| 1978 | 1 de Abril             | 28,43 €                                | 22,94 €                             | 17,46 €           | 26,67                                  | 31,43                               | -                 | -                            |
| 1979 | 1 de Outubro           | 37,41 €                                | 30,43 €                             | 23,44 €           | 31,58                                  | 32,61                               | 34,29             | -                            |
| 1980 | 1 de Outubro           | 44,89 €                                | 37,41 €                             | 28,43 €           | 20,00                                  | 22,95                               | 21,28             | -                            |
| 1981 | 1 de Outubro           | 53,37 €                                | 44,64 €                             | 33,92 €           | 18,89                                  | 19,33                               | 19,31             | -                            |
| 1982 | Não houve actualização | 53,37 €                                | 44,64 €                             | 33,92 €           | -                                      | -                                   | -                 | -                            |
| 1983 | 1 de Janeiro           | 64,84 €                                | 54,37 €                             | 41,40 €           | 21,49                                  | 21,80                               | 22,05             | -                            |
| 1984 | 1 de Janeiro           | 77,81 €                                | 64,84 €                             | 49,88 €           | 20,00                                  | 19,26                               | 20,48             | -                            |
| 1985 | 1 de Janeiro           | 95,77 €                                | 82,30 €                             | 64,84 €           | 23,08                                  | 26,93                               | 29,99             | -                            |
| 1986 | 1 de Janeiro           | 112,23 €                               | 97,27 €                             | 75,82 €           | 17,19                                  | 18,19                               | 16,93             | -                            |
| 1987 | 1 de Janeiro           | 127,94 €                               | 113,73 €                            | 88,79 €           | 14,00                                  | 16,92                               | 17,11             | 1,79                         |
| 1988 | 1 de Janeiro           | 139,06 €                               | 126,79 €                            | 99,71 €           | 8,69                                   | 11,48                               | 12,30             | 2,50                         |
| 1989 | 1 de Janeiro           | 152,63 €                               | 144,50 €                            | 113,73 €          | 9,76                                   | 13,97                               | 14,06             | 2,00                         |
| 1989 | 1 de Julho             | 160,16 €                               | 151,73 €                            | 120,56 €          | 4,93                                   | 5,00                                | 6,01              | 1,94                         |
| 1990 | 1 de Janeiro           | 177,07 €                               | 177,07 €                            | 142,16 €          | 10,56                                  | 16,70                               | 17,92             | 1,43                         |
| 1991 | 1 de Janeiro           | 204,01 €                               | 204,01 €                            | 170,34 €          | 15,21                                  | 15,21                               | 19,82             | 2,00                         |
| 1992 | 1 de Janeiro           | 226,45 €                               | 226,45 €                            | 193,28 €          | 11,00                                  | 11,00                               | 13,47             | 2,02                         |
| 1993 | 1 de Janeiro           | 241,42 €                               | 241,42 €                            | 208,75 €          | 6,61                                   | 6,61                                | 8,00              | 2,11                         |
| 1994 | 1 de Janeiro           | 250,90 €                               | 250,90 €                            | 218,72 €          | 3,93                                   | 3,93                                | 4,78              | 2,03                         |
| 1995 | 1 de Janeiro           | 264,36 €                               | 264,36 €                            | 232,44 €          | 5,36                                   | 5,36                                | 6,27              | 1,92                         |
| 1996 | 1 de Janeiro           | 277,83 €                               | 277,83 €                            | 249,40 €          | 5,10                                   | 5,10                                | 7,30              | 2,01                         |
| 1997 | 1 de Janeiro           | 288,55 €                               | 288,55 €                            | 261,87 €          | 3,86                                   | 3,86                                | 5,00              | 2,03                         |
| 1998 | 1 de Janeiro           | 299,78 €                               | 299,78 €                            | 275,34 €          | 3,89                                   | 3,89                                | 5,14              | 2,04                         |
| 1999 | 1 de Janeiro           | 312,00 €                               | 312,00 €                            | 289,55 €          | 4,08                                   | 4,08                                | 5,16              | 2,04                         |
| 2000 | 1 de Janeiro           | 324,72 €                               | 324,72 €                            | 305,26 €          | 4,08                                   | 4,08                                | 5,43              | 2,04                         |
| 2001 | 1 de Janeiro           | 341,18 €                               | 341,18 €                            | 327,21 €          | 5,07                                   | 5,07                                | 7,19              | 2,09                         |
| 2002 | 1 de Janeiro           | 354,96 €                               | 354,96 €                            | 348,08 €          | 4,04                                   | 4,04                                | 6,38              | 2,00                         |
| 2003 | 1 de Janeiro           | 363,73 €                               | 363,73 €                            | 360,26 €          | 2,47                                   | 2,47                                | 3,50              | 2,00                         |
| 2004 | 1 de Janeiro           | 372,91 €                               | 372,91 €                            | 372,91 €          | 2,52                                   | 2,52                                | 3,51              | 2,00                         |
| 2005 | 1 de Janeiro           | 382,20 €                               | 382,20 €                            | 382,20 €          | 2,49                                   | 2,49                                | 2,49              | 2,00                         |
| 2006 | 1 de Janeiro           | 393,60 €                               | 393,60 €                            | 393,60 €          | 2,98                                   | 2,98                                | 2,98              | 2,00                         |
| 2007 | 1 de Janeiro           | 411,06 €                               | 411,06 €                            | 411,06 €          | 4,44                                   | 4,44                                | 4,44              | 2,00                         |
| 2008 | 1 de Janeiro           | 434,52 €                               | 434,52 €                            | 434,52 €          | 5,71                                   | 5,71                                | 5,71              | 2,00                         |
| 2009 | 1 de Janeiro           | 459,00 €                               | 459,00 €                            | 459,00 €          | 5,63                                   | 5,63                                | 5,63              | 2,00                         |
| 2010 | 1 de Janeiro           | 484,54 €                               | 484,50 €                            | 484,50 €          | 5,56                                   | 5,56                                | 5,56              | 2,00                         |
| 2011 | 1 de Janeiro           | 494,70 €                               | 494,70 €                            | 494,70 €          | 2,10                                   | 2,11                                | 2,11              | 2,00                         |

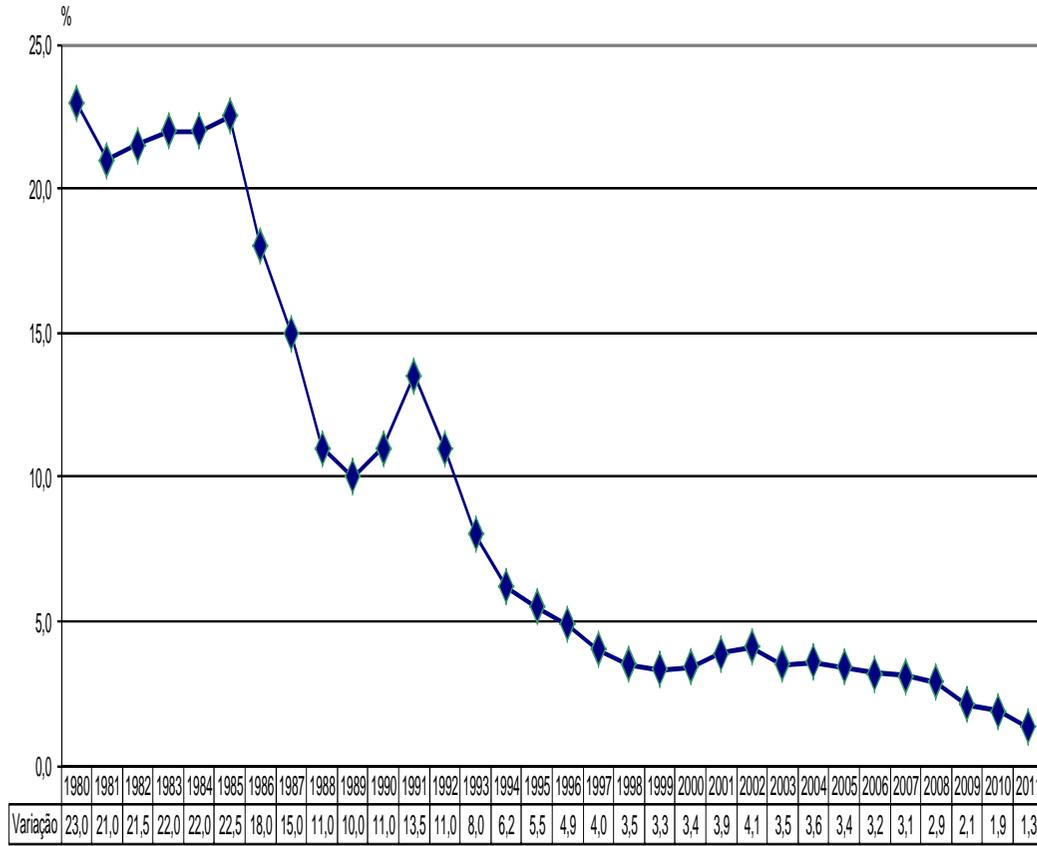
Fonte: JORAM/Diários da República

(1) O aumento % foi calculado em relação ao valor do período imediatamente anterior

Nota: Os acréscimos regionais foram introduzidos a partir de 1987 (inclusivé)

## Evolução das remunerações convencionais na RAM 1980-2011

### NOMINAL



### REAL

